

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

ERRATA

Na resolução 005/2018 de 26 de janeiro de 2018 publicado no diário oficial do município no dia 31 de janeiro 2018 no endereço eletrônico: www.boavistadotupim.ba.gov.br, especificamente no preambulo, onde lê-se: Art. VI – Reprogramar os recursos da conta corrente número 11.971-7, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Piso Básico Variável – PBV para aquisição de material de escritório (caneta, pastas sanfonadas, caixas de cplis, grampeador, perfurador, caixas de grampo), materiais para oficinas de artesanato (velcro, EVA, bastões de cola quente, pistola de cola quente, bexigas, fitas adesivas, rolos de TNT e felpo), materiais para as oficinas de esporte e música (timbau, pandeiro, berimbau, uniforme para capoeira, corda de algodão para capoeira, jogos de coletes, padrão para futebol completo, bola de futebol de campo, bola de futsal, jogo de cartão e apito, rede de campo, bola de vôlei, violão; leia-se: Art. VI – Reprogramar os recursos da conta corrente número 10.729-8, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Piso Básico Variável (PVMC) no valor de R\$: 4.529,82 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), propondo a reprogramação para aquisição de 01 impressora, 01 computador e material para oficinas diversas. Conforme nova publicação abaixo:

Resolução nº. 005/2018 de 26 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre aprovação das contas dos recursos
Oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,
bem como reprogramação das sobras de
recursos do exercícios de 2017 e anteriores.

I – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária no dia 26 de janeiro de 2018, às 15 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Manoel Vitorino S/N, nesta Cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se em assembleia extraordinária para que no uso de uma de suas atribuições conferidas por lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação dos recursos e em conformidade com o processo de reprogramação autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – através do artigo 019 da portaria nº. 351 de 21 de novembro de 2006 e lei estadual, resolve:

Art. I – Reprogramar os recursos da 10.727-1, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente aos Benefícios Eventuais no valor de R\$: 140,35 (cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para o custeio dos serviços ao qual o recurso é destinado.

Art. II – Reprogramar os recursos da conta corrente número 9958-9, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente aos Benefícios Eventuais saldo em 31 de dezembro de 2017 referente a exercícios anteriores no valor de R\$: 38,15, para o custeio das despesas a qual o recurso é destinado.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

Art. III – Reprogramar os recursos da conta corrente número 10.728-X, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Piso Básico Fixo - PBF no valor de R\$: 12.689,84 (doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para aquisição de 01 roteador, 02 transformadores 220w, 04 notebooks, 03 computadores, 10 pendrive 32GB, 05 cadeiras giratórias para escritório, 20 cadeiras acolchoadas para escritório, 100 cadeiras plásticas s/braço, 02 mesas para escritório, 02 armários c/ duas portas, 01 armário arquivo, 01 máquina de Xerox profissional, 04 HDs externos, 04 poltronas acolchoadas, 05 maquinas de costura, 02 ar condicionados.

Art. IV – Reprogramar os recursos da conta corrente número 9561-3, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Piso Básico Fixo, referente a exercícios anteriores no valor de R\$: 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), para o custeio das despesas a qual o recurso é destinado.

Art. V – Reprogramar os recursos da conta corrente número 11.971-7, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Piso Básico Variável - PBV no valor de R\$: 28.513,99 (vinte oito mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos), com a proposta de reprogramar para aquisição material de escritório (caneta, pastas sanfonadas, caixas de cplis, grampeador, perfurador, caixas de grampo), materiais para oficinas de artesanato (velcro, EVA, bastões de cola quente, pistola de cola quente, bexigas, fitas adesivas, rolos de TNT e felpo), materiais para as oficinas de esporte e música (timbau, pandeiro, berimbau, uniforme para capoeira, corda de algodão para capoeira, jogos de coletes, padrão para futebol completo, bola de futebol de campo, bola de futsal, jogo de cartão e apito, rede de campo, bola de vôlei, violão).

Art. VI – Reprogramar os recursos da conta corrente número 10.729-8, agência 1647-0, Banco do Brasil, referente ao Piso Básico Variável (PVMC) no valor de R\$: 4.529,82 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), propondo a reprogramação para aquisição de 01 impressora, 01 computador e material para oficinas diversas.

Art. VII – Fica aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício 2017 dos recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS

Art. VIII – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Boa Vista do Tupim – Ba, em 26 de janeiro de 2018.

Edinete Silva Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS